



Ofício nº 1.800/2016-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 20 de dezembro de 2016.

Ref.: **Requerimento nº 1717/16-CMV**

Vereador José Henrique Conti

Processo administrativo nº 21.763/2016-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, COMUNICO que as informações solicitadas no requerimento em epígrafe, que versam sobre a existência de desmanche de veículos na rua Lindóia, serão prestadas em 15 dias, nos termos do artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e laudatário respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, o senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 20/12/2016 17:28

Resposta nº 1 ao Requerimento nº 1717/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações acerca de queima de lixo pesado e abandono de carros em estado de desmanche na Rua Lindóia.

Nº PROTOCOLO
02490/2016





Ofício nº 1.836/2016-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 28 de dezembro de 2016.

Ref.: **Requerimento nº 1717/16-CMV**

Vereador José Henrique Conti

Processo administrativo nº 21.763/2016-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador José Henrique Conti, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem.

A Municipalidade possui conhecimento de carros em possível estado de desmanche na Rua Lindóia atrás da Oficina INJEDIESEL? Se sim, quais providências foram tomadas?

Resposta: Esclarece a Divisão de Receitas Mobiliárias, da Secretaria da Fazenda que tomou conhecimento dos fatos através do presente requerimento, tendo diligenciado até a localidade mencionada pelo nobre Edil requerente para verificação e adoção de medidas cabíveis.

Não obstante, destaca a referida área técnica que foi constatado que os veículos abandonados e em estado de desmanche eram de responsabilidade da empresa "Eliesel Euclides de Araújo-ME, sendo assim, o responsável foi devidamente notificado através da Intimação de Remoção nº 40/2016, para que no prazo improrrogável de 30 dias proceda à devida remoção, cujos procedimentos serão acompanhados através de processo administrativo.

Foi realizada vistoria pelo departamento competente para identificar queima de lixo pesado, tais como, plásticos, pneus e borrachas de forma quase que diária na mesma localidade acima apontada? Se sim, quais providências foram tomadas?

Resposta: Esclarece a Secretaria da Saúde que devido ao recebimento de denúncias, fiscais do Departamento de Saúde Coletiva realizaram vistoria no local e constataram a procedência da denúncia. Outrossim, informa ainda que o proprietário do estabelecimento



instalado na referida localidade foi notificado a promover a melhora do local de forma imediata, visando os cuidados com a saúde pública. Após nova vistoria efetuada pelo Fiscal Sanitário, constatou-se que as irregularidades haviam sido sanadas.

Referido local trata-se de área residencial ou comercial? Se comercial, qual o ramo de atividade desenvolvido na localidade apontada?

Quem é o proprietário do terreno acima mencionado?

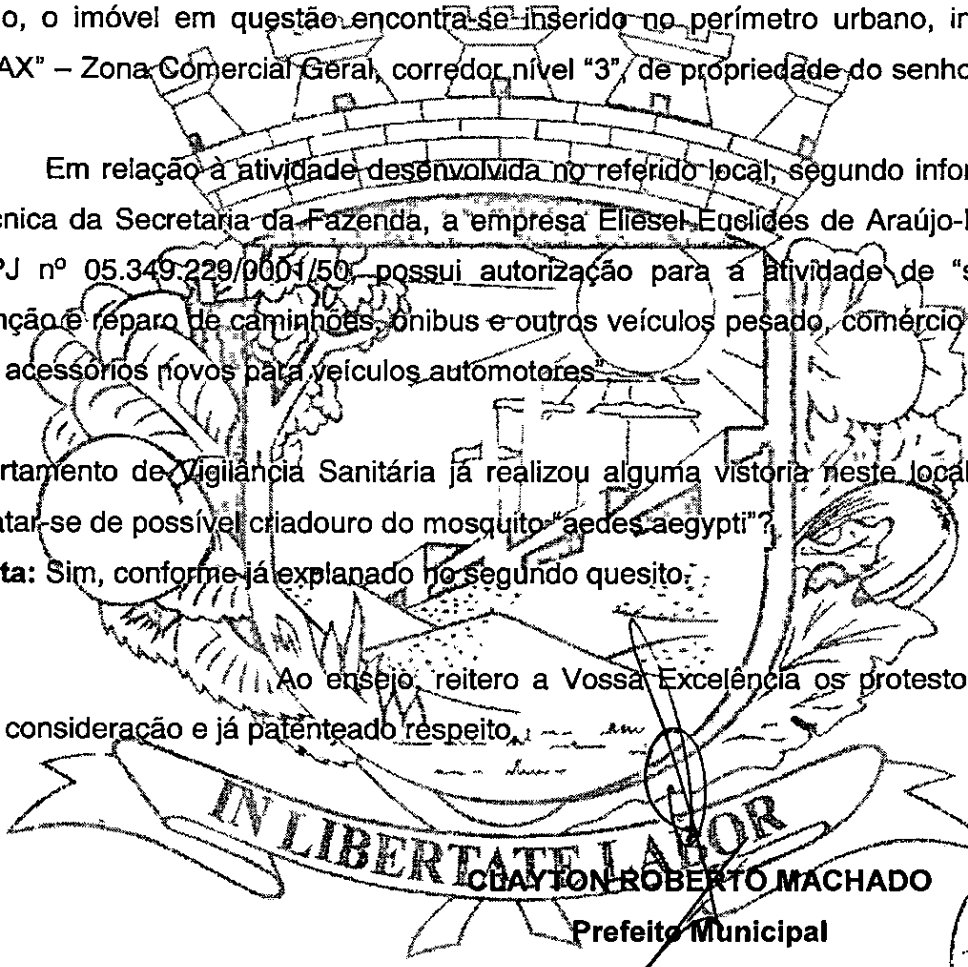
Resposta: Informa a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente que em conformidade com a Lei nº 4186/07, que dispõe sobre a ordenação do uso e ocupação do solo no Município, o imóvel em questão encontra-se inserido no perímetro urbano, integrando a Zona "1AX" – Zona Comercial Geral, corredor nível "3" de propriedade do senhor Francisco Urso.

Em relação à atividade desenvolvida no referido local, segundo informações da área técnica da Secretaria da Fazenda, a empresa Eliesel Egeldes de Araújo-ME, inscrita no CNPJ nº 05.349.229/0001/50, possui autorização para a atividade de "serviços de manutenção e reparo de caminhões, ônibus e outros veículos pesado, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores".

O Departamento de Vigilância Sanitária já realizou alguma vistoria neste local, tendo em vista, tratar-se de possível criadouro do mosquito "aedes aegypti"?

Resposta: Sim, conforme já explanado no segundo quesito.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.



CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO 02559/2016

Data/Hora Protocolo: 28/12/2016 16:38

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1717/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações acerca de queima de lixo pesado e abandono de carros em estado de desmanche na Rua Lindóla.

A
Sua Excelência, o senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(FTBC/ftbc)